



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.359/2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS
COM A PROGRAMAÇÃO NATALINA/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas alusivas à Programação Natalina/2019, no valor de até 30.000,00 (trinta mil reais), visando a execução das programações.

Art. 2º - O Valor referido no artigo 1º será gasto com sonorização, ornamentos de decoração natalina, divulgação, contratação do Papai Noel, e outros gastos, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, servirá de recurso, a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente: 0403- Sec. de Educação e Cultura e Desporto- Não Computável- Atividade 1150- Festividades Natalinas e Final de Ano- cód. 339030000000- Material de Consumo e 339039000000- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica;

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 23 de setembro de 2019 .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”